

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/22), nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado, expedido junto dos autos nº **3546-15.2019.8.16.0119 de EXECUÇÃO DE TÍTULO**, onde figura como Exequente **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO** e como Executada **S.J.M. CHAVES – ME.**, me dirigi à R. Antonio Ilvan Tozin, Lote nº 13, originário da subdivisão do lote 166-A-1-A, PARQUE INDUSTRIAL desta cidade e Comarca, aí sendo, nesta data, às 10:00 horas, após as formalidades legais, **PENHOREI** o imóvel indicado no mandado e que se encontra em nome da Executada **S.J.M. CHAVES – ME.** a seguir descrito:

“LOTE Nº 13, com a área de 1.345,00 metros quadrados, do PARQUE INDUSTRIAL, originário da subdivisão do lote nº 166-A-1-A, da Gleba Atalaia, situando neste município e Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Com o alinhamento predial da Rua Projetada no rumo SO 58°59’ na extensão de 18,30 metros, com a divisa do lote nº 14 no rumo NO 31°01’ na extensão de 73,50 metros; com a parte da divisa do lote nº 166-A-1-B no rumo NE 58°59’ na extensão de 18,30 metros, e finalmente com a divisa do lote nº 12 no rumo SE 31°01’ na extensão de 73,50 metros até o ponto de partida”. Imóvel objeto da Matrícula nº 10.451 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

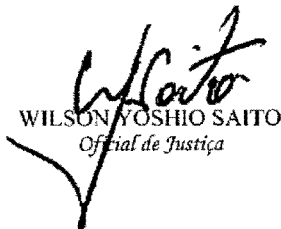
BENFEITORIAS: Não possui benfeitorias.

DESCRIÇÃO: Imóvel com geografia aparentemente plana, localizado no PARQUE INDUSTRIAL desta cidade; servido pela seguinte infraestrutura: pavimentação asfáltica e iluminação pública.

AVALIAÇÃO: CONSIDERAÇÕES e CRITÉRIOS: Considerando uma pesquisa realizada junto a proprietários de propriedades próximas a data penhorada (últimas negociações), bem como junto ao mercado local (corretores autônomos e imobiliárias dessa cidade), **considerando ainda** a boa localização do imóvel e a existência de infraestruturas públicas, bem como, suas dimensões (tamanho, geografia e forma/retangular), **AVALIO** o imóvel em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Feita a penhora acima, depusitei o bem em mãos do Depositário Público da Comarca, Sr. **PAULO TANAMATI**, o qual aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, prometendo não abrir mão do mesmo, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da Lei. NADA MAIS. Do que para constar, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado, conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela Depositário Público.




WILSON YOSHIO SAITO
Oficial de Justiça

PAULO
TANAMATI:24031704968
Assinado de forma digital por
PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2022.11.25 11:07:05 -03'00'

PAULO TANAMATI
Depositário Público

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Certifico que procedi, nesta data, nos autos **3546-15.2019.8.16.0119**, o
Registro da Penhora, sob nº **108/2022** nas fls 064 no Liv 19 desta Serventia.

Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos

NOVA ESPERANCA/PR, 25/11/2022

PAULO
TANAMATI:24031704968
Assinado de forma digital por
PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2022.11.25 11:07:15 -03'00'
Distribuidor Judicial

